



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 6/10

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 08 DE MARÇO DE 2010

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ  
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO  
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA  
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO  
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA

OUTRAS PRESENÇAS: MARIA EMILIA PEREIRA COSTA PALHAU  
ANTÓNIO DO NASCIMENTO PINTO  
MANUEL JOÃO ARAUJO

SECRETARIOU: MANUEL JOÃO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: BERARDINO JOSÉ VILARINHO PINTO

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 2010.03.05

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....66.554,20€  
OPERAÇÕES DE TESOURARIA.....1.141.845,44€

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----FALTAS JUSTIFICADAS-----

-----Faltou por motivo justificado o Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Vereador, Carlos Barroso, por não ter participado na reunião a que esta acta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º. 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2010.02.22 a 2010.03.05, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu em 2010/02/23, o pedido de prorrogação de prazo de validade de alvará para construção de moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação, sítios em Castanheiro – Amendoeira, a Rogério Paulo Pombares Veiga, residente na Rua Fonte do Paço, n.º 4 – Macedo de Cavaleiros,-----

-----Deferiu em 2010/03/02, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para ampliação de moradia unifamiliar, sita na Rua Prof. Dr. Correia de Araújo, Lote B r/c – Macedo de Cavaleiros, a António Aníbal dos Santos, residente na Rua Prof. Dr. Correia de Araújo, Lote B r/c – Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de alterações ao projecto de arquitectura para ampliação de edifícios de apoio agrícola, sítios no Largo das Eiras – Lombo, a Manuel António Rosa, residente na Rua Cimo do Lugar - Lombo; o pedido de prorrogação de prazo de validade de alvará de licença de construção de habitação unifamiliar, sita no Lugar de Pelames – Bornes, a Filipe José Cabeceiro Rogão, residente em Bornes.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** perguntou se já lhe entregavam nesta reunião a informação que pediu relativamente ao plano e orçamento, com as devidas informações de cada uma das obras.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** disse que vai solicitar essa informação aos serviços técnicos e que lhes será entregue em próxima reunião de Câmara.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** fez reparo ao processo das eleições em Murçós e no que se tem estado a passar. Esta questão foi levantada na Assembleia Municipal e, posteriormente, foi falada nos Órgãos de Comunicação Social. Entende que, da forma como transpareceu para a opinião pública, a situação não estará muito correcta, ou seja, aquilo que foi dito é que efectivamente a grande responsabilidade, ou os exclusivos responsáveis, pela situação em Murçós se prendia com os elementos do Partido Socialista. O que não é verdade, porque sabem que há dois elementos do PSD que, pelos vistos, não se estão a rever na situação. Não são portanto, os responsáveis os eleitos do PS, achando por bem que seja reposta a verdade



nesta situação.-----

-----Outro assunto que ao ser abordado na Assembleia Municipal, e que causou algum mau estar nomeadamente ao eleito Presidente da Junta, foi o facto de haver obras que estavam a decorrer na Freguesia. É realmente verdade que as obras estão a decorrer e que é a empresa do Sr. João Fernandes que as está a levar a cabo, mas a partir do momento em que este diz na Assembleia Municipal que, tal como em outras circunstâncias, já ofereceu à sua Freguesia outros préstimos, fica clara a situação.-----

-----Quanto à distribuição da rede de água a Bousende, fez referência a uma situação que na sua opinião é lamentável. Pois, estando as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro a levar a água em alta a Bousende, o que se verifica é que a conduta que vai levar a água ao reservatório atravessou toda a aldeia até aos depósitos, e a rede de distribuição de água domiciliária está apenas até um determinado ponto da referida aldeia, ficando seis habitações de fora desse abastecimento de água. Entende que uma vez que se rasgou toda aquela rua até ao depósito é lamentável que, simultaneamente, não tivessem colocado um tubo de distribuição de água também a essas habitações à entrada da aldeia. Recomenda à Câmara que enquanto é tempo reponha esta situação.-----

-----Relativamente à Praça dos Segadores, e no que à alteração de trânsito diz respeito, fez um reparo, pois lembra-se bem de há uns tempos atrás numa reunião de Câmara ter levantado a questão sobre a anarquia que pairava em toda aquela Zona Pedonal da Cidade, e como tal, seria bom regularizar aquela situação. A Câmara Municipal, com o apoio dos Vereadores da oposição, ou seja, com o seu voto favorável, fez a alteração e muito bem, pois até já se pode ver a diferença. Só lamenta é o facto de a Câmara justificar com o nome do Vereador Rui Vaz a situação que está hoje no terreno, e na sua opinião bem. Declina aqui a sua responsabilidade pois aqui o único responsável é a Câmara Municipal que dita as regras, nomeadamente no que diz respeito ao trânsito na Cidade.-----

-----Alertou também para uma situação em que os agentes da autoridade exercem excesso de zelo na sua actividade e onde a Câmara deve ter uma palavra a dizer e que se prende com a zona da Central de Camionagem, que ainda não têm, mas onde param presentemente os autocarros. É inadmissível ter na paragem dos autocarros os agentes da autoridade a multar as pessoas que vão levar os passageiros, quando as pessoas nem sequer têm onde parar e descarregar as bagagens. Além disto, se há um sítio onde a GNR devia actuar colocando uma placa era quando um autocarro tem de virar e não o consegue fazer à primeira porque tem sempre muitas viaturas estacionadas em frente à casa do Sr. Aragão, esta é uma situação que a Câmara devia averiguar e sensibilizar a GNR no sentido de não multar naquela zona.-----

-----Continuou referindo que decorridos 6 meses após as eleições Autárquicas, das quais o PSD estrategicamente não apresentou um programa e, ao não fazê-lo, não tem que ter os munícipes objectivamente a perguntar sobre isto ou sobre aquilo, nem tão pouco sobre o timing que as coisas levam a ser executadas. Mesmo assim: pergunta passados estes seis meses qual é a estratégia para o concelho e qual é a previsão para este mandato em termos de grandes obras, pois a única de que tem ouvido falar é da Central de Camionagem que está

para arrancar.-----

-----Disse ainda que constatou que há problemas nas Piscinas Municipais cobertas ao nível dos painéis, que se encontram em estado de degradação acentuada, pretende portanto saber o que se passa.-----

-----Na última Assembleia Municipal, quando um Deputado levantou a questão da situação do Mercado Municipal, o Sr. Presidente da Câmara disse que era do interesse da Autarquia a construção de um novo, e porque ficou de facto com curiosidade, gostava de saber em relação a esta matéria se a ideia é demolirem o que está lá e fazerem um novo no mesmo sítio ou se a sua implantação está pensada para outro local.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** sobre o processo das eleições de Murçós nada mais tem a acrescentar ao que foi dito na Assembleia Municipal, ou seja a Junta de Freguesia está instalada e bem instalada.-----

-----Sobre o abastecimento de água a Bousende essa situação está resolvida, pois como é óbvio não iriam deixar 6 habitações sem abastecimento de água.-----

-----Quanto à alteração do trânsito na Praça dos Segadores, acha muito estranho que alguém da Câmara tenha respondido escondendo-se nas costas do Sr. Vereador Rui Vaz. Não sabe quem falou, algum funcionário? Mas o que é certo é que a Câmara não se esconde atrás de ninguém, pois assumem as responsabilidades em todas as matérias.-----

-----Quanto à paragem dos autocarros informou o Sr. Vereador que está lá uma banda pintada de amarelo que resolve esse problema dos autocarros, mas como é óbvio a GNR nem sempre passa por ali e estão lá sempre carros estacionados, mas existe essa Lista amarela que proíbe o estacionamento dos automóveis nesse lado.-----

-----Relativamente ao programa e previsão, bem como à questão do Mercado Municipal, uma vez que está ausente o Sr. Presidente da Câmara terá o Sr. Vereador a oportunidade de lhe perguntar directamente na próxima reunião.-----

-----Nas Piscinas cobertas informou que têm de facto um problema com os painéis solares, houve uma deficiência técnica mas ainda está dentro do prazo de garantia e vão nesta semana ter uma reunião com a empresa que os instalou, com o técnico que elaborou o projecto, com os técnicos da Câmara e com a empresa que vende os painéis, a fim de solucionar este problema.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz**, relativamente à Junta de Freguesia de Murçós disse que hoje o Sr. Vice-Presidente da Câmara repetiu o mesmo que foi dito na Assembleia Municipal, e de facto isso não está correcto. A Câmara Municipal tem a consciência e o conhecimento que a Junta de Freguesia de Murçós não está instalada, pois tanto não está que neste momento há um processo que vai passar pelo Governo Civil de Bragança para se ultrapassar esta situação. É evidente que no fim esta situação terá um desenrolar a contento e do interesse da Freguesia e do Município, mas o que é certo é que neste momento não está instalada.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** informou que o ex-Presidente da Assembleia de Freguesia de Murçós convocou os membros para a instalação da Junta, tendo chamado



também o actual Presidente da Junta e procederam à sua instalação, e ao que a Câmara sabe foram os dois elementos do PS que não quiseram assinar a acta de instalação da Assembleia de Freguesia, mas os três elementos da Junta de Freguesia tomaram posse e assinaram a respectiva acta.-----

-----A isto o **Sr. Vereador Rui Vaz**, disse que têm a informação que neste caso haverá dois elementos do PSD que também não assinaram.-----

-----Quanto à questão da Praça dos Segadores, e ao facto do Sr. Vice-Presidente ter dito que poderá ter sido algum funcionário, isso não sabe, mas o que é certo é que já está habituado a estas acusações.-----

-----Disse também que desconhecia a existência da Lista amarela no Bairro de S. Francisco, contudo apela ao bom senso e à Câmara para que junto da GNR lhes faça ver que é necessário criar ali condições para que as pessoas possam de facto parar os carros para descarregar as bagagens sem serem multados.-----

#### -----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

#### -----**ORGÃOS DO MUNICÍPIO**-----

#### -----**3.º PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA O CONCELHO**-----

-----Sobre o assunto presente uma informação da Sr.ª Vereadora, Sílvia Garcia, que se transcreve: *“No passado dia 22 de Fevereiro de 2010 foi aprovado em plenário da Rede Social/Concelho Local de Acção Social de Macedo de Cavaleiros, o 3.º Plano de Desenvolvimento Social para o Concelho. Documento que reúne o diagnóstico do Concelho de 2009, e também o Plano de Acção para 2010, onde constam todos os projectos, acções que se pretendem desenvolver de forma a operacionalizar o 3.º Plano de Desenvolvimento Social para o Concelho. Pela importância que o documento representa, proponho que se remeta à próxima reunião de câmara para conhecimento de todos os Senhores Vereadores. Para a apresentação pública do projecto proponho que a mesma seja no próximo dia 16 de Março pelas 18 horas no Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros, integrado no 1.º Encontro de (Des)Envolvimento Local do Projecto Trampolim”*.-----

-----Sobre o assunto, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: *“Que o documento seja presente à próxima reunião de Câmara para conhecimento. Concordo com o proposto para a apresentação pública”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do 3.º Plano de Desenvolvimento Social para o Concelho.**-----

#### -----**DIVISÃO CULTURAL DE DESPORTO E TURISMO**-----

#### -----**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DA BELA VISTA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO OPEN REGIONAL DE MARATONAS BTT AZIBO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 164, de 2010.03.01, da Divisão Cultural de

Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista comemora o seu 21.º aniversário e integrado nas comemorações vai realizar o Open Regional de Maratonas BTT Azibo no próximo dia 21 de Março. Esta actividade, realizada anualmente, conta com a participação de dezenas de participantes vindos de vários pontos do país, inclusive de Espanha. Para realizar este evento solicita a associação, conforme ofício em anexo, entre outros apoios: 2 viaturas todo-o-terreno e respectivos condutores; Os balneários do Pavilhão Municipal; Lembranças; Som; As tasquinhas do Parque Municipal. Dado que há disponibilidade dos meios solicitados pode a Câmara Municipal deliberar conceder os apoios, se considerar a actividade de interesse municipal, conforme refere a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.

**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou conceder o apoio solicitado pela Associação Bela Vista através da cedência de 2 viaturas, os balneários do Pavilhão Municipal, lembranças, Som, as tasquinhas do Parque Municipal de Exposições, entre outros apoios.

#### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL**

#### **PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - 2010 - VALOR DE 28.000,00 EUROS**

Sobre o assunto presente a informação n.º 122, de 2010.03.02, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “Junto para aprovação protocolo de colaboração a celebrar com as Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, relativamente ao subsídio a atribuir para apoio às actividades Culturais e Desportivas a desenvolver, conforme Plano de Actividades em anexo, durante o ano de 2010. O presente Protocolo tem enquadramento legal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.

**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por maioria de Três votos a favor do Sr. Vice-Presidente, e dos Srs Vereadores Silvia Garcia e Carlos Barroso e três abstenções dos Srs. Vereadores Rui Vaz Gilberto Galhardo e Adelaide Baptista, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e as Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.

Os Srs. Vereadores Rui Vaz, Gilberto Galhardo e Adelaide Baptista, abstiveram-se porque quando este assunto veio pela primeira vez à Câmara havia dúvidas no que diz respeito àquela questão que foi levantada pelo Tribunal de Contas relativamente a esta matéria e essas dúvidas ainda subsistem e porque não tem em anexo o devido esclarecimento



para que pudessem estudá-lo.-----  
-----Deixam ainda o seguinte reparo: *“tendo em conta o valor que é subjacente a esta questão, perante aquilo que é apresentado como a orientação destes serviços, parece-nos um valor exagerado. Ou de facto aparece um documento que expressa exactamente para que se pedem 35 mil euros, para os Serviços Sociais da Câmara Municipal, ou então a nossa atitude tem de ser esta. Não queremos votar contra, mas no mínimo abtemo-nos pelas dúvidas da questão do Tribunal de Contas e da questão de que isto devia vir um pouco mais completo para justificar este valor”*.-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**-----

-----**DIV. AMBIENTE E ABASTECIMENTO PÚBLICO**-----

-----**PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DAS FACTURAS DE ÁGUA EM DÍVIDA - REQ: SÓNIA PATRÍCIA RODRIGUES DOLORES**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 102, de 2010.02.14, da Divisão de Ambiente e Abastecimento Público, que se transcreve: *“Dou conhecimento do requerimento do requerimento da munícipe acima referida, consumidor n.º 5982, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal, em prestações mensais no valor mínimo possível, dado não ter possibilidades económicas para efectuar o pagamento de uma só vez. A dívida reporta-se aos meses de Março a Outubro e Dezembro de 2009, no valor total 343,87€, a que acrescem juros de mora e respectivas custas de processo de execução fiscal. Assim sendo e salvo melhor opinião, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em 9(nove) prestações nos seguintes valores: 1.ª Prestação o valor de 38,19€ + juros de mora. As restantes prestações (oito) no valor de 38,21€ a que acrescem juros de mora. No pagamento da última prestação, além dos juros de mora, acrescem ainda, as custas de processo de execução fiscal. Que os pagamentos sejam efectuados até ao dia 26 de cada mês com início em Abril/2010 e termino a Novembro/2010. Se houver incumprimento por parte da munícipe, que seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas de água em dívida em prestações conforme proposto na informação, à munícipe Sónia Patrícia Rodrigues Dolores.**-----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**PROGRAMA SOLARH - CANDIDATO - MARIA ANTÓNIO MACHO FERNANDES ANES - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO CORRESPONDENTE ÀS OBRAS OBJECTO DE CANDIDATURA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 246, de 2010.02.18, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: *“Para efeitos do consignado no n.º 1 e n.º 2, art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 39/2001, de 9 de Fevereiro, coloca-se à aprovação superior o orçamento correspondente às obras objecto de candidatura em apreço. O custo estimado do referido orçamento é de 12.127,50€ com IVA incluído, com o qual se concorda e para o qual se propõe*

*a inerente aprovação, porquanto corresponde a preços actualmente praticados no mercado”.--*

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar o orçamento correspondente às obras objecto de candidatura.-----**

**-----REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS, PROCESSO N.º NORTE-03-0356-FEDER-00054, AVISO ED/1/2009-----**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 261, de 2010.02.23, do Departamento de Obras e Urbanismo, que se transcreve: “ *Foi submetida à ON.2 – O Novo Norte a candidatura identificada no assunto. A mesma prevê a requalificação do Pavilhão Municipal (substituição da cobertura, da caixilharia do piso do campo de jogos, balneários e revestimento das paredes exteriores com painéis isotérmicos) e construção de um mini campo, interligado com o existente, para a prática de basquetebol, voleibol, exercícios de aquecimento e actividade de educação física, com 28,60m x 15,00m. A Comissão Directiva do ON.2 – O novo Norte, em sede de audiências aos interessados, tinha a intenção de não aceitar a candidatura por possuir bancadas, conforme consta da comunicação com a referência ON2 ID780046 de 11/11/2009. Foi contestada a intenção e foram solicitados os seguintes elementos relativos à candidatura: i – Memória descritiva assinada e datada; ii - Plantas do projecto técnico; iii – Declaração de conformidade regulamentar energética; iv – Aprovação do projecto pela Câmara Municipal. Os elementos referidos de i a iv têm de ser enviados até amanhã, dia 24.02.2010. Dado o carácter de urgência da aprovação do projecto é proposta, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a aprovação do projecto e -----*

-----Sobre o assunto, em 2010.02.23, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “*Atento à informação e nos termos propostos, aprovo o projecto. À próxima reunião de Câmara para ratificação*”.-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2010.02.23.-----**

**-----CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE CAMIONAGEM-----**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 299, de 2010.03.03, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: “*Na sequência do despacho n.º 13/2009, de 26 de Maio de 2009 do Exmo Vereador em Regime de Tempo Inteiro, por subdelegação de competências por despacho de 2005.10.19, nos termos do disposto no art.º 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi autorizada a despesa atinente à realização da empreitada em questão, sendo ainda aprovada a adopção do procedimento de concurso público para a formação de contrato, nos termos da alínea b) do art.º 19.º do CCP. O Anúncio de Procedimento n.º 4703/2009, foi publicado no DR 2.ª Série n.º 192 em 2 de Outubro de 2009, e a abertura de concurso foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 28 de Setembro de 2009. No decorrer do prazo para apresentação de propostas, de acordo com o artigo 61.º do CCP, foram apresentadas 5 listas de erros e omissões detectadas pelos interessados (Atrito – Engenharia e Construção, Lda., Arménio de Sousa Gonçalves, Famicélebre – Sociedade de*



Construções e Engenharia, Ld.<sup>a</sup>, Santana & C.<sup>a</sup>, S.A. e Edimarco – Construções, Ld.<sup>a</sup>), originando a suspensão do prazo referido a partir do dia 28 de Outubro de 2009. As listas de erros e omissões foram enviadas para a equipa de projectistas para análise e validação das mesmas, em que só a última lista foi remetida a esta Câmara Municipal em 12 de Janeiro de 2010, para serem submetidas a aprovação pela entidade competente para decisão de contratar. De acordo com o n.º 5 do artigo 61.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, até ao termo do prazo para a apresentação de propostas (01 de Novembro de 2009), considerando-se como rejeitados todos os que não sejam expressamente por ele aceites. Não foi tecnicamente viável dentro do prazo estabelecido, dar cumprimento ao referido anteriormente, resultando estas listas na alteração de aspectos fundamentais das peças do procedimento, tais como a remedição de algumas especialidades do caderno de encargos, provocando a alteração do seu preço base, pois a prorrogação de prazo está assim implicitamente aprovada para a apresentação de propostas, pelo exposto, conforme referido no n.º 2 do artigo 64.º. O atrás referido não vai contra os princípios da igualdade, da concorrência, da imparcialidade, da proporcionalidade, da transparência, da publicidade e da boa fé, pelo que estão assim reunidas as condições para estabelecer nova data para apresentação das propostas. Assim, propõe-se autorização para estabelecer nova data para a apresentação das propostas de 30 dias, após efectuado o reforço de verba para o novo preço base”.

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou nos termos do n.º 4 do art.º 64.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a prorrogação do prazo de apresentação das propostas por mais 30 dias e como critério de adjudicação, o da proposta de mais baixo preço.**

**-----DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-----**

**-----DIVISÃO FINANCEIRA-----**

**-----3.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO-----**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 10, de 2010.03.03, da Divisão Financeira, que se transcreve: “A 3.ª Modificação ao Orçamento e Opções do Plano, constituída pela 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e pela 2.ª Alteração aos Planos de Investimento e Actividades, com os seguintes valores: 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: REFORÇOS E DIMINUIÇÕES: no valor de setenta e um mil seiscentos e dezasseis euros e vinte e dois cêntimos. 2.º ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS: REFORÇOS: no valor de trinta e quatro mil noventa e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos; DIMINUIÇÕES: no valor de quarenta e três mil trezentos e dezanove euros e um cêntimo. 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES: REFORÇOS: no valor de onze mil duzentos e trinta e quatro euros e setenta e sete cêntimos; DIMINUIÇÕES: no valor de três mil duzentos e quinze euros e dez cêntimos”.

-----Sobre o assunto, em 2010.03.03, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte

despacho, que se transcreve: “Nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo a presente alteração aos Documentos Previsionais de 2010. Seja presente à próxima reunião de Câmara para efeitos de ratificação”.

**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2010.03.03, que aprova a 3.ª Modificação ao Orçamento e Opções do Plano.**

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**IV PASSEIO TT NO FEMININO/RÁDIO BRIGANTIA - PEDIDO DE PARECER - NORDESTE AUTOMÓVEL CLUBE**

Sobre o assunto presente a informação n.º 4, de 2010.03.03, da Divisão Administrativa, que se transcreve: “O Nordeste Automóvel Clube, com sede na Avenida Abade Baçal, n.º 4, Bragança, através do ofício em anexo, solicita, para cumprimento da alínea e) do n.º 2 do art.º 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, parecer por parte desta Câmara Municipal para realização do passeio em epígrafe, com passagem na área deste Município no próximo dia 6 do corrente mês de Março”.

Relativamente ao assunto o Sr. Director do Departamento de Obras e Urbanismo, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “A alternativa apresentada para o passeio em causa, não passa dentro do Perímetro da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, nomeadamente no trajecto Podence – Quintela de Lapaças, como era exigido pelo que não se vê inconveniente em autorizar a realização do evento.

Ainda sobre o assunto o Sr. Director do Departamento da Administração Geral, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “Tendo em conta a informação supra e dada a data da realização desta iniciativa ser anterior à próxima reunião de Câmara pode o Sr. Presidente da Câmara no uso excepcional da competência prevista no n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dar parecer favorável à pretensão e posterior ratificação do despacho em reunião de Câmara”.

Sobre o assunto, em 2010.03.03, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “Tomei conhecimento do teor da informação; 2. Defiro o pedido solicitado pelo Nordeste Automóvel Clube, para a realização do IV Passeio TT no Feminino/Rádio Brigantia, com passagem na área deste Município, para o próximo dia 6 de Março. 3. Considerando não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, uma vez que o assunto se reveste de urgência, determino que o presente despacho seja sujeito a ratificação, na próxima reunião, dando assim cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.

**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2010.03.03.**

**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**

Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.



-----Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Vice-Presidente da Câmara e por mim, \_\_\_\_\_, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.-----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---